



FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Renovação de Autorização Ambiental

577/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/113137/58189>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGR/17440 e parecer técnico nº. 44917/2025, concede a presente Renovação de Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.40.00 - DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Empreendedor

AGROPECUÁRIA MARQUES E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA - 06338869000127

Endereço: RUA VICENTE MARCOS DA SILVA - SALA 01, nº 463 - , TAJUBA II

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Agropecuária Marques e Comércio de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Ferragens Ltda. - 06338869000127

Endereço: Rua Vicente Marques da Silva, nº 463 - sala 01, Tajuba II

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 712212.01, Y 6979901.64

Atividades e Portes

DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos: 15.0 (m²)

Condições Gerais

Renovação de Autorização Ambiental para atividade de Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento se trata de um estabelecimento comercial que visa o depósito e comércio de agrotóxico em casa agropecuária e demais produtos característicos, situado Rua Vicente Marcos da Silva, 463, bairro Tajuba II do município de São João Batista, Santa Catarina. O depósito de agrotóxicos é exclusivamente destinado para este fim, possui 15 m² e está locado em compartimento independente do estabelecimento comercial (fundos).

Descrição e caracterização da área

A empresa está localizada na Rua Vicente Marcos da Silva, 463, bairro Tajuba II, zona urbana do município de São João Batista, segundo o Plano Diretor estabelecido pela Lei Municipal Complementar nº 37/2011 e alterações, tendo como um ponto referência nas coordenadas UTM referente ao sistema geodésico DATUM SIRGAS 2000 na latitude 6979898.00 m N e longitude 712215.00 m E. Trata-se de área antropizada no centro urbano do município, possui acesso pavimentado e é atendida pelas prestadoras de serviço de energia e abastecimento de água.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontra-se fora de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: não há. No entanto, caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: o empreendimento encontra-se em zona urbana, portanto, não se aplica.

Área Verde: não se aplica.

Unidade de Conservação: O local do empreendimento não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

- Piso de concreto resistente conforme movimentação de cargas, liso, plano, impermeabilizado;
- Bacia de contenção formada por lombadas junto às paredes do depósito e na saída do mesmo e cantos arredondados;
- Paredes em alvenaria;
- Ventilação constante por meio de exaustor;
- Prateleiras de aço para acondicionamento das embalagens;
- Acesso restrito à funcionário responsável pelo estabelecimento;
- Armazenamento de agrotóxicos em prateleiras e separados por marcas e níveis de periculosidade;
- Sinalização quanto à periculosidade dos produtos armazenados; Não situado em Área de Preservação Permanente;
- Recipiente com serragem para absorção de líquidos em caso de vazamento;
- Extintor de incêndio;
- Equipamento de Proteção Individual localizado antes da entrada do depósito.

Programas ambientais

- Programa de monitoramento da logística reversa das embalagens dos produtos comercializados no local.
- Programa de monitoramento da proteção individual dos envolvidos com o depósito.
- Programa de monitoramento da infraestrutura do depósito conforme exposto em NBR 9843-1:2019 - Agrotóxicos e afins - Armazenamento e Decreto Estadual nº 1331/2017.
- Manutenção e monitoramento dos Controles e Programas Ambientais acima descritos.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

1. Fica este estabelecimento comercial responsável por enviar para o Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, todas as embalagens recebidas, ficando proibida a sua comercialização, doação ou qualquer outra forma de destinação final e/ou reutilização;
2. Os responsáveis devem manter o depósito em boas condições para que intempéries como a chuva e o calor não influenciem no armazenamento e na qualidade dos defensivos agrícolas, bem como devem manter as sinalizações indicativas;
3. Em caso de adversidades e/ou eventos atípicos da natureza, os órgãos responsáveis devem ser informados;
4. As embalagens vazias passíveis de tríplice lavagem e que, forem entregues com resíduos de agrotóxicos, deverão ser acondicionadas em big bags ou embalagens semelhantes. O proprietário deverá ser advertido e orientado a respeito da tríplice lavagem;
5. Deverá constar na nota fiscal de venda dos produtos o endereço para a devolução das embalagens vazias, devendo os usuários serem formalmente comunicados de eventual alteração;
6. É facultado ao usuário a devolução das embalagens vazias a qualquer unidade de recebimento credenciada, salvo alteração nas normativas específicas;
7. **Deverá ser enviado à FUMAB anualmente, listagens que comprovem todas as remessas feitas para o Posto de Recebimento.**
8. A RENOVAÇÃO desta AuA só será realizada com a comprovação dos recibos de ENTREGA DE EMBALAGENS VAZIAS.
9. O Estabelecimento comercial deverá atender o Capítulo VIII - ART. 22 do Decreto nº 1331 de 16/10/17.
10. O estabelecimento comercial fica obrigado a:
 - Preencher o Termo de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos;
 - Manter o registro à disposição dos órgãos de fiscalização;
 - Enviar anualmente à FUMAB, uma relação referente a todas as embalagens recebidas no período;
 - Dispor de kits de armazenamento para as embalagens vazias devolvidas pelos usuários até que sejam enviadas ao Posto de Recebimento de Embalagens Vazias;

- No ato da venda do produto, informar aos usuários sobre os procedimentos de tríplex lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte.

Responsável Técnico pelo Licenciamento

Engenheiro Agrônomo: Anderson Athaliba Dalsenter - ART 5872174-1

- Atividade: cargo e função.

Análise técnica

Trata-se de um depósito com revenda de agrotóxico onde serão comercializados e armazenados produtos químicos para uso na agricultura, mais especificamente: fungicidas, herbicidas, acaricidas, inseticidas e outros do mesmo ramo. O depósito possui as seguintes características:

- Área de armazenamento 15,00 m².
- Infraestrutura de alvenaria.
- Piso impermeabilizado.
- Bacia de contenção e cantos arredondados.
- Ventilação mecânica por meio de exaustor.
- Material para contenção de vazamentos em local de fácil acesso (serragens).
- Identificação e sinalização adequados à atividade.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos analisados que fundamentam este parecer:

- Certificado de regularidade do Ibama nº 5305963 - válido até 27/02/2026
- ART 5872174-1;
- Termo de Credenciamento de Estabelecimento Comercial com a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias;
- Recibos de envios de embalagens vazias;
- Relatório técnico de comprovação do efetivo cumprimento das exigências e condicionantes;
- Decreto Estadual nº 1331/2017.

Equipe técnica

Engenheira Ambiental: Vivian Maria da Silva - Matrícula 019

Conclusão

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à renovação de Autorização Ambiental para atividade de depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias, desde que cumpridos e monitorados os programas e condicionantes impostos à atividade.

Local e data

São João Batista, 26 de janeiro de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 27 de janeiro de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submettendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>